

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda.		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Empresarial de Chapecó, com sede no município de Chapecó, no estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Júnior		
<b>e-MEC N°:</b> 201608455		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 966/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/11/2019

#### I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento da Faculdade Empresarial de Chapecó, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Lauro Müller, nº 767-E, bairro Santa Maria, no município de Chapecó, no estado de Santa Catarina, mantida pela UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.187.920/0001-84, com sede no mesmo endereço da mantida.

Ressalta-se que o processo em tela, protocolado em 29 de abril 2016, tinha como objeto o credenciamento *lato sensu* EaD, em conformidade com a legislação vigente na época. Com a publicação do Decreto nº 9.057/2017, esse tipo de ato passou a considerar também a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.

Chapecó é um município do estado de Santa Catarina, Região Sul do Brasil. Sua distância da capital Florianópolis é de 553 km.

#### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), dos cursos presenciais, avaliados, da Faculdade Empresarial de Chapecó:

Área	Ano	Enade contínuo	Enade faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
Administração	2018	3,03	4	4	3,41*	4*
Ciências Contábeis	2018	2,94	3	4	3,17*	4*
Arquitetura e Urbanismo	2017	1,95	3	2,51	2,43	3
Tecnologia em Redes de Computadores	2017	2,71	3	3,34	3,34	4
Engenharia Civil	2017	1,67	2	2,54	2,40	3
Engenharia Mecânica	2017	1,33	2	2,06	1,88	2
Engenharia de Produção	2017	1,80	2	2,25	2,49	3

Extraído do Inep, em 16/10/2019

\*Os conceitos CPC Contínuo e CPC Faixa dos cursos de Administração e Ciências Contábeis são do ano de 2015, pois não haviam sido publicados, até a data deste parecer, os resultados do ano de 2018 dos referidos conceitos.

### **b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)**

Os IGCs da Faculdade Empresarial de Chapecó, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	2,50	3
2016	2,90	3
2015	2,90	3

Fonte: Inep/MEC - extraído em 16/10/2019

### **c) Avaliação in loco**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Empresarial de Chapecó, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 5 a 8 de agosto de 2018, na qual a instituição obteve conceito final igual a 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 136.036.

Eixo	Conceito
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,67
2 - Desenvolvimento Institucional	4,33
3 - Políticas Acadêmicas	3,80
4 - Políticas de Gestão	4,86
5 - Infraestrutura	4,67
<b>Conceito Final</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 136.036

### **4) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Seguem as considerações da SERES, conforme seu parecer final, transcritas parcialmente, *ipsis litteris*, a seguir:

[...]

#### **III. CONCLUSÃO**

*4. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.*

*Processo: 201608455.*

*Mantida: Faculdade Empresarial de Chapecó (FAEM)*

*Código da Mantida: 2766.*

*Endereço da Mantida: Rua Lauro Müller, Nº 767-E, Bairro Santa Maria,*

*Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina*

*Mantenedora: UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda*

*CNPJ: 05.187.920/0001-84*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, da Faculdade Empresarial de Chapecó, com sede na Rua Lauro Müller, nº 767-E, bairro Santa Maria, no município de Chapecó, no estado de Santa Catarina, mantida pela UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente